



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO. 30.028/2025 AO CONTRATO Nº 10-026-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.461.647/0001-95, com sede na Avenida Fued José Sebba nº 700, Quadra A5, Lote 22/23, JD Goiás, Goiânia - GO, neste ato representada por sua procuradora, Isabella Cristina Borges de Siqueira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.192.562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 702.618.291-90, residente e domiciliada em Goiânia - GO, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 107 e PROAD 22.115/2025 e legislação complementar e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado em 13 de setembro de 2024 por mais 1 (um) ano, até 13 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: A execução deste contrato permanecerá suspensa até que a CONTRATADA regularize sua situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE:

Os valores atualmente ficam reajustados mediante a aplicação do IPCA/IBGE, apurado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 5,05763%, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2025, passando



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

o valor do contrato, para a nova vigência, a ser o discriminado na planilha a seguir, em conformidade com a Comunicação Interna N. SELD/SCRD/278/2025 (PROAD n. 22.115/2025, doc. 42):

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA PARA PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 13/09/2025						
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor unitário vigente (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, CertJUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em nuvem - CATSER:27219	Emissão	750	38,20	40,13	30.097,50
2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital CertJUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token) CATSER:27219	Emissão	750	54,45	57,20	42.900,00
3	Visita Técnica às unidades o CONTRATANTE (vide Anexo) para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem CATSER: 25470	Visita	50	10,28	10,80	540,00
TOTAL REAJUSTADO						73.537,50

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 13 de setembro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A

Isabella Cristina Borges de Siqueira
Procuradora